



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – EDITAL Nº 01

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no período de **04 a 06 de maio de 2026**, no horário normal de expediente da Secretaria Municipal da Educação, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de Professor, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995 e alterações posteriores, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado até o final do ano letivo de 2026, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1 - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipal nº 1.847 de 08 de abril de 2026, para a contratação emergencial de um professor de matemática.

1.2 - Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação:

1.3 – Para as contratações de que trata este edital, havendo mais que um interessado, a classificação, em ordem cronológica, observará os seguintes critérios:

1.3.1 - A maior pontuação atingida entre a soma dos itens 1.3.2 e 1.3.3:

1.3.2 - A pontuação de títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Doutorado	10
Mestrado	5
Especialização Obs: O título será contado somente uma vez, independentemente da quantidade de pós-graduação realizadas, e as demais serão descartas.	1
Curso de Aperfeiçoamento OBS: Somente curso vinculado à disciplina de atuação, realizados entre 09/04/2025 a 08/04/2026, sendo que serão descartados cursos realizados com datas de realizações concomitantes.	0,0005 por hora curso limitadas a 0,5

1.3.3 - A pontuação para experiência comprovada para o cargo de professor segue na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

GABINETE DO PREFEITO

Experiência comprovada	Pontuação
Experiência para o Cargo de Professor	0,05 por ano, limitados a 0,5

1.3.4 – Permanecendo o empate, o critério seguinte de desempate será a maior carga horária no título de formação do candidato (graduação).

1.3.5 – Sorteio.

1.4 - A seleção será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada por Portaria pelo Prefeito Municipal, através de ata, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.

1.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, que sobre eles decidirá.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:

2.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ou menos, conforme a necessidade do Município.

2.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:

a) Escolaridade: Habilitação específica para lecionar a respectiva disciplina, nos termos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega de cópia da titulação e dos certificados;

b) Idade mínima: 18 anos, completos na data de encerramento das inscrições.

2.3 - ATRIBUIÇÕES: Todas as estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério para o desempenho da atividade de professor da respectiva disciplina.

2.4 - Nº DE VAGAS: 1 (uma) vaga para professor de matemática.

2.5 - REMUNERAÇÃO: O professor contratado nos termos deste Edital perceberá remuneração compatível com o nível de habilitação ou escolaridade, bem como adicionais, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.093, e ficarão vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.6 – REGIME LEGAL: Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, os servidores serão admitidos através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza estatutária, ficando vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não gerando FGTS, tampouco com anotação do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional.

3 – INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no período de **04 a 06 de maio de 2026**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

GABINETE DO PREFEITO

- 3.2 – Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no anexo I deste edital.
- 3.3 – Cópia Simples do RG e do CPF;
- 3.4 – Juntar comprovante de formação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).
- 3.5 – Juntar documentos comprobatórios de tempo de experiência, serão aceitos apenas, carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 3.6 – Juntar comprovante de Titulação.
- 3.7 – Juntar comprovante de cursos de aperfeiçoamento, serão aceitos cursos realizados a partir de 30/04/2025 a 29/04/2026, sendo que serão descartados cursos realizados com datas de realizações concomitantes;
- 3.8 – O Candidato somente poderá se inscrever para uma única disciplina.
- 3.9 - As inscrições serão analisadas individualmente pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão designada.
- 3.10 – A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.
- 3.11 - Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.12 - As inscrições serão gratuitas.
- 3.13 - Não serão aceitas inscrições por via postal.
- 3.14 - No caso de a inscrição ser efetuada por meio de procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandado outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo.
- 3.15 - A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

3.1 – NÃO PODERÁ SE INSCREVER

- 3.1.1 – Não poderão se inscrever para o SELETIVO candidatos que possuam contratos ativos e/ou cargos públicos que individualmente ou somados atinjam 40 horas semanais, SEJA O CONTRATO APENAS com o Município, somado com o Município e o Estado, Município e outro Município, ou em outro Município somente, ou ainda que somente com o Estado.
- 3.1.2 – Deverão declarar na ficha de inscrição a disponibilidade e/ou inexistência de contrato(s) em campo específico, sob pena de falsidade ideológica e desclassificação imediata do certame.

4 – ASSUNÇÃO:

- 4.1 - A assunção às vagas existentes obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

GABINETE DO PREFEITO

4.2 - O candidato classificado e que será chamado a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, será cientificado através de publicação, com o prazo de até três dias para apresentar-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

5 – DIVULGAÇÃO:

5.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no site da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais, e no jornal “Bom Dia”.

5.2 Em caso de sorteio, será realizado no dia seguinte à publicação do edital de classificação, não sendo realizada intimação pessoal.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Efetuada a seleção, os resultados serão publicados por meio de Edital.

6.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

6.4 - Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Erval Grande ou pelos fones (54)3529-0107 e (54) 3529-0108.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 30 de abril de 2026.

SUZINEI SCHNEIDER

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE PROFESSOR
SELEÇÃO Nº 02/2026**

DISCIPLINA: _____ **INSCRIÇÃO Nº** _____

NOME: _____

DATA DE NASC ___/___/___ **FONE** _____

FILIAÇÃO _____

E _____

ENDEREÇO _____

ESCOLARIDADE _____

DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

7) _____

Declaro para devidos fins que não possuo carga horária de 40 horas como professor contratos e/ou somados com cargo público, com qualquer ente público.

Erval Grande (RS), ___/___/____

ASSINATURA